

**DECISÃO COREN/PR Nº 46/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

*Readequar nomenclatura e remuneração de cargos comissionados do Coren/PR, e criar, "ad referendum", os cargos de Assessor Especial I e Ouvidor no âmbito do Coren/PR.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal sob o número 5. 905/1973, e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

**CONSIDERANDO** os incisos II e V, do artigo 37, e os incisos I, II e III, do parágrafo Primeiro, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 425/2012, que instituiu empregos em comissão no âmbito da Autarquia Federal, e normas gerais à criação de emprego público em comissão no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, do artigo 61, do Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o atual Quadro de Empregados do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira e orçamentaria do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria na 379ª ROD, realizada em 02 de agosto de 2022.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Manter a nomenclatura e reajustar os salários dos cargos:

- a)** Chefe de Gabinete com salarial de R\$ 9.210,21 (nove mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos);
- b)** Coordenação Administrativa com o valor salarial de R\$ 5.785,90 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)



- c) Assessoria Especial, com salarial de R\$ 6.950,89 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos);

**Art. 2º** Criar, ad referendum do Plenário, vaga para o cargo comissionado de Assessoria Especial I com o valor salarial de R\$ 5.785,90 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando 03 (três) vagas para o referido cargo.

**Art. 3º** Criar, ad referendum do Plenário, o cargo comissionado de Ouvidor com o valor salarial de R\$ 5.785,90 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando 01 (uma) vaga para o referido cargo.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário